



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 412/2023

(X) Dispensa nº 162/2023 () Inexigibilidade nº ____/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no § 3º do **art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia visando a elaboração de projeto executivo (de Geometria, de Drenagem, de Pavimentação, Geotécnicos, de Sinalização, de Terraplenagem, de Interferências e de Desvio de Tráfego), levantamento planialtimétrico cadastral, sondagens, ensaios e planilha orçamentária, em conformidade com os atuais critérios de 2023, estabelecidos pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo da execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal, especificamente, no trecho compreendido entre a Estrada Vicinal SPV 44 e a Estrada Municipal GBR 250, que se estende do km 0,00 ao km 2,35 + 179,00 metros, da empresa: **PROJETA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 19.947.295/0001-36**, pelo valor total de **R\$ 45.000,00**.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 13 de Novembro de 2023.


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal